



Instituto Bombeiros de
Responsabilidade Social



009759

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

I - CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA; II - CORREÇÃO DA DATA DE FUNDAÇÃO DO IBRES; III - AJUSTE NA ORDEM CRONOLÓGICA DE ABERTURA DOS ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS; IV - AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE DO IBRES PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DE CHAMADA PÚBLICA, CHAMAMENTO PÚBLICO, CONCORRÊNCIAS, CONVITE, COTAÇÃO ELETRÔNICA, LICITAÇÃO EMERGENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, LOCAÇÕES COMPRA E VENDA DE BENS PATRIMONIAIS, TOMADA DE PREÇOS; V - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL 01 – CEARÁ; VI - NOMEAÇÃO DE DIRETORES PARA FILIAL 01 – CEARÁ; E VII – CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DAS FILIAIS.

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES**, situada na QNC QD 11 Lote 1 – Salas 401 a 405 – Av. Sandu Norte - Taguatinga-DF - CEP 72.115-610, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, ficam fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes pautas, na forma proposta no Edital de Convocação, enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas nos artigos 20, 21 e 22 do Estatuto vigente. Assumindo a Presidência da Assembleia o Sr. **EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA**, convidou o Sr. **VANDER DE SOUSA VARELA** para Secretariar a Assembleia, ficando assim constituída a mesa. A assembleia iniciou-se às 10 horas na segunda e última convocação, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do artigo 21 do Estatuto vigente. Dando o Presidente, a fala inicial, deliberado o item da **PAUTA I - (CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA)** O qual resultou, depois da leitura das alterações do novo Estatuto ficando decidido em assembleia que foi permitido e autorizado o mesmo nome assumir mais de um cargo na composição da diretoria executiva da sede com os cargos das filiais do IBRES em outro estado e assim foi colocando para votação e sendo aprovada por unanimidade, em seguida a **PAUTA II**

QNC 11 Lote 1 – Salas 401 a 405 – Av. Sandu Norte - Taguatinga-DF - CEP 72.115-610

CNPJ 12.687.473/0001-98 - (61) 99197 0090

ibres.org.br/cops cops@ibres.org.br



Instituto Bombeiros de
Responsabilidade Social



009759

(CORREÇÃO DA DATA DE FUNDAÇÃO DO IBRES) Onde foi corrigida a data de fundação do IBRES que antes estava datada em 25 de setembro de 2010 e pela Ata de Fundação registrada em cartório se dá em 13 de setembro portanto ficou registrada a data correta em **13 DE SETEMBRO DE 2010**, logo em seguida a **PAUTA III - (AJUSTE NA ORDEM CRONOLOGICA DE ABERTURA DOS ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS)** Ajustou a ordem numérica dos escritórios administrativos pela data cronológica de abertura ficando assim ajustada: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL 01 – ADOTE UMA PRAÇA – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021 - SETOR NORTE E/Q 02 E 04 CONJUNTO C REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA – BRASÍLIA-DF - CEP: 72.710-067; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL 02 – ADOTE UMA PRAÇA - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021 - AREA ESPECIAL N.º 04 LOTE 01 - BAIRRO SETOR TRADICIONAL BRAZLÂNDIA - BRASÍLIA-DF - CEP 72720-640 - DF- LAGO VEREDINHA ESPELHO D'ÁGUA; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL 03 – ADOTE UMA PRAÇA - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2021 - SETOR TRADICIONAL QD 12 S/N REGIÃO ADMINISTRATIVA AREA ESPECIAL 4 - BALNEÁRIO VEREDINHA BRAZLÂNDIA - BRASÍLIA-DF -CEP: 72.705-700; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL 04 – ADOTE UMA PRAÇA - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 - SETOR NORTE E/Q 06 E 08 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA – BRASÍLIA-DF - CEP: 72.710-067; E esclarecidas as dúvidas, foi colocada em votação e sendo aprovada por unanimidade. Logo em seguida segue com a **PAUTA IV - (AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE DO IBRES PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DE CHAMADA PÚBLICA, CHAMAMENTO PÚBLICO, CONCORRÊNCIAS, CONVITE, COTAÇÃO ELETRÔNICA, LICITAÇÃO EMERGENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, LOCAÇÕES COMPRA E VENDA DE BENS PATRIMONIAIS, TOMADA DE PREÇOS)** Tratou de assuntos de interesses do Instituto sobre o sucesso do IBRES nas demandas e assessoramentos nos projetos sociais junto as comunidades do Distrito Federal, mediante deliberação da Diretoria Executiva da Sede em Brasília e viu a necessidade de participar de chamada pública, chamamento público, concorrências, convite, cotação eletrônica, licitação emergencial, pregão eletrônico, locações compra e venda de imóveis e automóveis, demais bens patrimoniais, tomada de preços, para engrandecer ainda mais a instituição IBRES na realização de serviços prestados as comunidades do DF através destes programas licitatórios. Em seguida tratou de assuntos de interesses do Instituto como e submetendo aos presentes a importância de dar autoridade ao presidente do Instituto em fazer aquisições patrimoniais, tais como, locação de imóvel e automóvel, compra e venda de imóvel e automóvel sem anuência de uma assembleia geral para estes**

QNC 11 Lote 1 – Salas 401 a 405 – Av. Sandu Norte - Taguatinga-DF - CEP 72.115-610

CNPJ 12.687.473/0001-98 - (61) 99197 0090

🌐 ibres.org.br/cops ✉ cops@ibres.org.br



Instituto Bombeiros de
Responsabilidade Social



009759

fins, depois de muito discursão sobre o tema, foi colocada para votação e aprovada pela maioria dos presentes na Assembleia Geral. **PAUTA V – (ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL 01 – CEARÁ)** O novo endereço da Filial 01 – CEARÁ, passará a ser a partir desta data no novo local cedido a saber: **AVENIDA G; BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ II; CIDADE: FORTALEZA; ESTADO: CEARÁ - CE; CEP: 60.533-651. PAUTA VI - NOMEAÇÃO DE DIRETORES PARA FILIAL 01 – CEARÁ** - Foram apresentados alguns nomes Indicados pelo presidente da Matriz para compor a nova Diretoria Executiva da filial 01 – Ceará sendo eles nomeados: **DIRETOR ADMINISTRATIVO** o Senhor: **JOSE FERNANDES MOTTA JUNIOR**; CPF: 523.888.751-53; RG: 117.919.543-1 – CBMDF; Profissão: CORONEL BOMBEIRO MILITAR VETERANO; Nacionalidade: Brasileira; Estado Civil: Casado; Endereço Residencial: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS BELA VISTA BLOCO J RUA SQNW 108 BLOCO J, S N - PRUMADA D - Apto 115 SETOR NOROESTE - BRASILIA – DF; CEP: 70.686-200. – **DIRETOR FINANCEIRO** o Senhor: **VANDER DE SOUSA VARELA**; CPF: 512.305.931-87; RG: 1.210.448 SSP-DF; Profissão: Gerente Administrativo; Nacionalidade: Brasileira; Estado Civil: Casado; Endereço residencial: QR 408 Conjunto. 06 Casa 02 Samambaia Norte -DF; CEP: 72.318-306. - **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA** a Senhora: **FERNANDA NOVAES NÓBREGA**; CPF: 040.825.101-85; RG: 3328587 – SSP-DF; Profissão: Assistente Social - Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Solteira; Endereço residencial: Av. central, bloco 796, apt. 103 - Núcleo Bandeirante CEP: 71710540 - BRASÍLIA – DF. sendo sua aprovação unânime. **PAUTA VII – CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DAS FILIAIS.** foram apresentadas as atribuições da diretoria Executiva das Filiais do IBRES ficando assim definido: **CAPITULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS FILIAIS - ARTIGO 43º - AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FILIAL COMPETE:** I - Convocar e presidir as reuniões de Diretorias; II - Representar o Instituto ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nos estados onde representa a filial; III - Poderá contratar, celebrar, alugar, comprar e vender bens patrimoniais tais como, imóvel, automóvel e bens duráveis, com anuência da presidência da matriz; IV - Supervisionar todos os serviços da entidade no estado onde a filial funciona; Delegar poderes; V - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Normativas; VI - Dirigir e supervisionar todas as atividades do instituto, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso no estado onde a filial funciona; VII - Deter poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação e instrumentos jurídicos congêneres e ou similares, com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse

QNC 11 Lote 1 – Salas 401 a 405 – Av. Sandu Norte - Taguatinga-DF - CEP 72.115-610

CNPJ 12.687.473/0001-98 - (61) 99197 0090

☎ ibres.org.br/cops ✉ cops@ibres.org.br



Instituto Bombeiros de
Responsabilidade Social



009759

público e recíproco, com anuência da presidência da matriz; VIII - Assinar os documentos de natureza econômico-financeiros inclusive cheque, celebrar, assinar e rescindir contratos, com anuência da presidência da matriz; IX - Aprovará conforme a disponibilidade orçamentária a contratação e a fixação da remuneração dos prestadores de serviços e dirigentes da entidade, que atuem efetivamente na gestão, com anuência da presidência da matriz; X - Autorizar a propositura das ações judiciais e dos demais procedimentos necessários à defesa dos interesses da associação no estado da filial, com anuência da presidência da matriz; XI - Poderá contratar, ou nomear dentre os associados e empregados capacitados, para o melhor desempenho das suas funções, com anuência da presidência da matriz. **ARTIGO 44° - AO DIRETOR FINANCEIRO DA FILIAL COMPETE:** I - Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Administrativo; IV - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. V - Deter poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação e instrumentos jurídicos congêneres e ou similares, com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com anuência da presidência da matriz; VI - Assinar os documentos de natureza econômico-financeiros, abertura e fechamento de conta corrente e conta projeto, inclusive cheque, Pix, cartão de débito e crédito, celebrar, assinar e rescindir contratos; VII - Autorizar a propositura das ações judiciais e dos demais procedimentos necessários à defesa dos interesses da associação no estado da filial, com anuência da presidência da matriz; VIII - zelar pela contabilidade da associação; IX- Fazer todos os pagamentos mediante comprovantes em nome da Associação; X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; XI - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; XII - Assinar em conjunto com o Presidente, em caso de substituição, os papéis financeiros e cheques; XIII - Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação e pagar as contas autorizadas pelo Presidente; XIV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; XV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. **ARTIGO 45° - AO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA FILIAL COMPETE:** I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva da Filial e redigir as Atas; II - Publicar todas as notícias das atividades da filial no site e em murais; III - Arquivar os documentos da filial do Instituto; IV - Manter atualizado o cadastro de associados, doadores, voluntários e beneficiários; V - Lavrar Atas das

QNC 11 Lote 1 – Salas 401 a 405 – Av. Sandu Norte - Taguatinga-DF - CEP 72.115-610

CNPJ 12.687.473/0001-98 - (61) 99197 0090

🌐 ibres.org.br/cops ✉ cops@ibres.org.br

